

Resolução nº 02/2015.

Ipameri, 02 de julho de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ipameri, em sua Reunião extraordinária, realizada no dia 02 de julho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/1990 e pela Lei nº 8.142/90 e pelas Leis Municipais de Criação do Conselho Municipal de Saúde nº 519; 585 e 2.237/02 e considerando:

1 - Que uma das prerrogativas mais relevantes do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de Saúde, incluindo aos seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e

2 – As exigências impostas pela resolução nº 01/2002 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás de 08 de março de 2002, aprovada por pactuação da CIB/GO., em reunião ordinária do dia 28/02/2002.

R E S O L V E M:

Aprovar por unanimidade dos seus membros presente à reunião extraordinária do dia 02 de julho de 2015, o Regimento Geral da Conferencia de Saúde a se realizar no dia 10 de julho de 2015, sexta feira.

ROGÉRIO TEODORO RIBEIRO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde / 2015-2016.